



**Ofício Circular DGA nº 11/2025.**

Aos Dirigentes de Unidades,  
da Prefeitura da Cidade Universitária e  
da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado da UNICAMP.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de atender o COMUNICADO SDG nº 68/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitamos o preenchimento do questionário em anexo, com a atualização dos dados dos contratos de obras/serviço de engenharia relativos ao período de **outubro/24 a março/25**.

Requer-se, assim, que o Anexo - Questionário Situação Obras TCESP seja preenchido conforme orientações a seguir:

**1. Caso em execução**

- Informar se é classificada como obra ou serviço de engenharia
- Informar se a execução do contrato está de acordo com o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado e, caso não, o motivo para o atraso e se este foi aceito pela Administração

**2. Caso suspensa/paralisada**

- Informar se é classificada como obra ou serviço de engenharia
- Informar se, quando em execução, estava de acordo com o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado e, caso não, o motivo para o atraso e se este foi aceito pela Administração
- Informar o motivo da paralisação, deixando claro se é responsabilidade da contratante ou da contratada

**3. Caso encerrada com cumprimento integral do contrato**

- Informar se é classificada como obra ou serviço de engenharia
- Informar se a execução do contrato ocorreu de acordo com o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado e, caso não, o motivo para o atraso e se este foi aceito pela Administração.
- Informar se houve paralisação da obra quando estava em execução e seu motivo, deixando claro se é responsabilidade da contratante ou da contratada



#### 4. Caso encerrada sem cumprimento integral do contrato

- Informar se é classificada como obra ou serviço de engenharia
- Informar se houve rescisão amigável ou unilateral
- Em caso de rescisão unilateral, informar se houve imposição de sanção
- Informar se houve inexecução do contrato e, caso sim, se foi total ou parcial, o motivo da inexecução, data de abertura do procedimento administrativo e se houve aplicação de sanção

As informações requisitadas deverão ser encaminhadas à Divisão de Controle Interno da DGA no e-mail [dgaci@unicamp.br](mailto:dgaci@unicamp.br), devidamente identificadas e assinadas pelos fiscais responsáveis pelos contratos, **impreterivelmente até a data de 28/03/2025.**

Atenciosamente,

Diretoria Geral de Administração,  
(assinatura digital)

---

Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, DIRETORIA ADJUNTA/DGA, em 13/03/2025, às 14:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7BAD7173 ED524DF7 BFF20738 05A4EDD9**

